

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir concorrência pública para a reforma do telhado, fôrro e instalação elétrica do prédio da sede do Poder Legislativo.

Artigo 2º - A mesa da Câmara providenciará a concorrência pública, finda a qual, apresentará à Casa o Projeto de Crédito Especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 16 de abril de 1968



Presidente

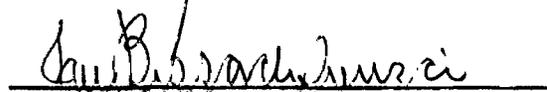


1º Secretário



2º Secretario "ad.hoc"

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal no dia 16 de abril de 1968.



Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.